



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente ato foi publicado
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: 17/07/2023

Sergio da Silva Barros
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0265-7/2022
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

LEI ORDINÁRIA N.º 835 DE 17 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de área pública no Município de Alfredo Chaves.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **VIVEIRO PÚBLICO MUNICIPAL FELISMINA SIMÕES MATTOS**, a área de 4.600m² (quatro mil e seiscentos metros quadrados) localizada na área maior da Fazenda Municipal (antiga pecuária), no Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves/ES, 17 de julho de 2023.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL